



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410. Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na RUA RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **47.276.317/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON ROCHA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **103.160.389-11**, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 CENTRO - CEP: 86870000 - BAIRRO: , na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	48723	ÁCIDO LIMPADOR EXTRA FORTE Descrição: produto concentrado. Indicado para remoção de todos os tipos de sujidades orgânicas (terra, musgos, restos de alimentos, incrustações por poluições ou ações do tempo). Especificações: líquido de cor transparente à levemente amarelado odor: característico ph: 10,5 - 11,5 - Deverão apresentar data de fabricação, validade e descrição do produto. Embalagem de 1 litro Marcas de referência: Removex, Diabo Verde, ou Marcas de qualidade igual ou superior.	CANDURA	FR	5,00	24,00	120,00

STUDANTIL ATACADO
IVAIPORÃ
LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA:47276317000119
Dados: 2023.12.22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE: 004 - Lote 004	1	48725	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% higienizante para as mãos. Deverá apresentar data de fabricação, validade e descrição do produto. Embalagem de 5 litros Marcas de referência: Mega Aroma, Cocamar, H2o ou Marcas de qualidade igual ou superior.	ARAUCARIA	FR	300,00	12,66	3.798,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	48726	ALCOOL LÍQUIDO 70% Limpa, desinfeta e elimina vírus e bactérias de forma objetiva e efetiva. Indicado para desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancada e na desinfecção de artigos não críticos. Composição: Álcool etílico e água. - Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p - Prazo De Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 5 litros Marcas de referência: Asseptgel, Mega Aroma ou Marcas de qualidade igual ou superior.	ARAUCARIA	FR	500,00	15,43	7.715,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	48730	BOBINA PLASTICA picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, com capacidade para 8 kg, com 100 unidades. Marcas de referência: Bompac, Megamil ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PACK	BBN	250,00	29,90	7.475,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	48732	CANUDO embalagem com 360 unidades Marcas de referência: Bompac ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	REGINA	PCT	30,00	7,50	225,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	48733	CERA LÍQUIDA - INCOLOR Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumária, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. Embalados em caixas de papelão para facilitar o armazenamento e o transporte. Embalagem de 750ml Marcas de referência: Ingleza, Brilho Fácil ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	POLY	FR	30,00	8,95	268,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE: 013 - Lote 013	1	48734	COADOR DE PANO de flanela, alvejado p/ café, aro 16cm e comprimento 24cm, com cabo de madeira. Marcas de referência: Locateli, Atalaia, Ekological ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	LOCATE LLI	UN	150,00	8,99	1.348,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	48735	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL embalagem com 50 unidades, transparente. Marcas de referência: Prafesta, Strawplast ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PLAST	PCT	200,00	4,12	824,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	48740	CORDA PARA VARAL de nylon, número 5, com 15 metros. Marcas de referência: EsfreBom ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	WS	UN	25,00	3,61	90,25
LOTE: 022 - Lote 022	1	48743	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL proteção eficaz de 48 horas contra suor e mau odor, elimina 99,9% das bactérias e evita manchas em roupas. Embalagem de 200 ml. Marcas de referência: Nivea, Monange ou marcas de qualidade igual ou superior.	BOZAN O	FR	30,00	14,90	447,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	48745	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO com reservatório de 400 ml. Deverá apresentar, data de fabricação, validade e descrição do produto. Marcas de referência: Spartan ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PLAST	UN	50,00	17,90	895,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	48747	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA cerdas em nylon, estrutura em plástico resistente e atóxico. Marcas de referência: Novixa ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PLAST	UN	15,00	6,00	90,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	48760	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL transparente. Embalagem com 50 unidades. Marcas de referência: Prafesta, Strawplast ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PLAST	PCT	100,00	5,89	589,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	48764	ISQUEIRO A GÁS médio. Marcas de referência: Bic ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	DANNY	UN	100,00	6,08	608,00
LOTE: 044 -	1	48765	LENÇO DE PAPEL medindo 21,5cm de comprimento x	TROPIC OS	CX	100,00	4,98	498,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

Lote 044			14,8cm de largura Embalagem com 100 unidades.Marcas de referência: Kleenex, Elite ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 048 - Lote 048	1	48769	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA cor verde, tamanho M, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão.Marcas de referência: Lalan ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	NITRILI CA	PCT	160,00	17,76	2.841,60
LOTE: 049 - Lote 049	1	48770	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA cor verde, tamanho P, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão.Marcas de referência: Lalan ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	NITRILI CA	PCT	200,00	16,23	3.246,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	48773	PALITO DE DENTE Embalagem com 100 unidadesMarcas de referência: Gina, Paraná ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	BILLA	UN	100,00	3,26	326,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	48780	PAPEL TOALHA 03 dobras, papel interfolha, pacote com 1.000 folhas 100% fibras naturais, branco, não reciclado, alta qualidade, 20x20cm.Embalagem com 1.000 folhasMarca de referência: REMAPEL, equivalente, ou de melhor qualidade.	REMA	PCT	2.000,00	9,79	19.580,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	48783	PRATO DESCARTÁVEL branco, com 26 cm.Embalagem com 10 unidadesMarcas de referência: Prafesta, Strawplast ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PLAST	PCT	200,00	4,90	980,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	48787	REPELENTE SPRAY proteção contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela. Proteção por até 4 horas. Dermatologicamente testadoEmbalagem de 200ml	INSET	UN	70,00	9,70	679,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	48790	RODO DE BORRACHA COM 90CM reforçado, base de madeira, 2 laminas de borracha e cabo de madeira.Marcas de	LOCATE LLI	UN	50,00	59,00	2.950,00

Ppx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			referência: Locateli ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 083 - Lote 083	1	48804	SACOLA PLÁSTICA 38x48 reforçada, na cor verde. Embalagem com 1000 unidades	PLAST	PCT	30,00	20,39	611,70
LOTE: 084 - Lote 084	1	48805	SAPONACEO CREMOSO com detergente, para limpeza de azulejos, lajotas, granitos e cubas, com registro no M.S. Embalagem com 250ml Marcas de referência: Sany, Bombril ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	SANY	FR	500,00	2,80	1.400,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	48808	SODA CÁUSTICA O Hidróxido de Sódio, também conhecido como Soda Cáustica, é um sólido branco e cristalino, higroscópico (absorve umidade do ar), produzido na indústria por meio de reações de eletrólise aquosa do Cloreto de Sódio. Embalagem 1 kg Marcas de referência: SODABEL, ou marcas de qualidade igual ou superior.	LIMPINH A	FR	20,00	16,03	320,60
LOTE: 088 - Lote 088	1	48809	TALCO PARA BEBÊ infantil, antialérgico, descontaminado, com registro no M.S. Embalagem com 200g Marcas de referência: Pom Pom ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	BABI	FR	50,00	10,50	525,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	48810	TALCO POLVILHO antisséptico tradicional, Ações antisséptica, secativa e antimicrobiana. Embalagem com 200g Marcas de referência: Tennis Pé, Granado ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	TENIS	FR	60,00	13,48	808,80
TOTAL								59.259,95

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 61/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras. **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Compras) expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

e) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023** que deu origem ao presente instrumento;

i) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.003.12.366.0007.2041	131	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2470	06.004.13.392.0014.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

  



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 22/12/2023

STUDANTIL

ATACADO IVAIPORA

LTDA:47276317000

119

Assinado de forma digital

por STUDANTIL

ATACADO IVAIPORA

LTDA:47276317000119

Dados: 2023.12.22

14:05:57 -03'00'

PETERSON ROCHA DA SILVA

STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA

Contratado


Deodato Matias

Prefeito De Arapuã

Contratante


Testemunhas:

Cione Wessler Dos Santos Silva

CPF: 008.276.929-00


Fiscal do Contrato:

Patrícia Faria Xavier

CPF: 068.639.019-94